## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Governo

Secretaria Especial de Relações Institucionais Diretoria de Acompanhamento do Orçamento Impositivo Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário

Documento 45/2020/CGAO/DAOI/SERI

Brasília, 07 de julho de 2020.

## Comunicado SRI/SEGOV nº 45/2020 (1989973)

Assunto: Indicação de beneficiários e priorização decorrente das medidas saneadoras - PORTARIA № 15.455, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Prezado(a) Senhor(a) Autor(a) de Emendas Individuais (LOA/2020),

Atendendo à solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME), transmito a Vossa Excelência, a seguir, orientações acerca de procedimentos afetos ao período de indicação de beneficiários e priorização pelos autores de emendas individuais constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA/2020), tendo em vista a publicação da Portaria nº 14.455, de 1º de julho de 2020 (Medidas Saneadoras).

- 1. O Módulo Emendas Individuais do SIOP, nas telas emendas e prioridade, ficará e aberto, no período de 07 de julho a 13 de julho, para, exclusivamente, indicação (inclusão) de beneficiários nos saldos das emendas e priorização.
- 2. Na eventualidade de cometimento de algum equívoco durante a indicação dos beneficiários, o ajuste somente poderá ser efetuado mediante solicitação do autor destinada ao Órgão detentor da emenda.
- 3. Favor atentar para a indicação completa de todos os saldos das emendas no intuito de evitar possível desbalanceamento no mínimo da Saúde. Isso pode ser verificado comparando-se os valores das colunas Valor da emenda e Valor indicado na tela Emendas. Se houver indicações a menor, os valores dessa última coluna ficarão marcados na cor vermelha.
- 4. No tocante à priorização, caso haja beneficiários com o código 99999, significando que existem prioridades não salvas, é necessário apertar a tecla azul "salvar" no canto superior esquerdo da tela prioridade, após o término dos ajustes na priorização, para que o sistema substitua esses referidos códigos pela correspondente ordem de priorização.
- 5. O acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP deve ser realizado no endereço <a href="https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/">https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/</a>.
- 6. Os autores que já possuíam acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP efetuarão login normalmente com CPF e senha. No caso de esquecimento de senha, o usuário deverá clicar no botão "Esqueceu sua senha?". Assim, uma senha provisória será enviada automaticamente para o correio eletrônico cadastrado no SIOP.
- 7. Mais instruções referentes à utilização do módulo Emendas individuais do SIOP poderão ser encontradas nos itens 5 e 6 do manual do SIOP

por meio do link a seguir: <a href="https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo">https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo</a>.

Em caso de dúvidas em relação às Emendas Individuais, favor acessar o Portal de Serviços do Ministério da Economia no sítio eletrônico: <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/citsmart/pages/login/login.load">https://portaldeservicos.economia.gov.br/citsmart/pages/login/login.load</a>.

Atenciosamente,

## MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO

Secretário Especial Secretaria Especial de Relações Institucionais | SERI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernandes Amaral Filho**, **Secretaria Especial de Relações Institucionais**, em 07/07/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1989973** e o código CRC **5BA76E32** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

**Referência:** Processo nº 00030.002429/2020-36 SEI nº 1989973